



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 354

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 354

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.695/2020.

Dispõe sobre o plano de amortização de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaimbê, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 107 de 03 de dezembro de 2007.

Eu, Albertino Domingues Brandão, Prefeito Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Artigo 1º: Fica instituído novo plano de amortização de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaimbê, em conformidade com Avaliação Atuarial banco de dados 12/2019 e com as Lei Federal 9.717/1998 e Artigo 40 da Magna Carta, com objetivo de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário local com as seguintes alíquotas:

§1º:

Ano	Percentual
2020	20,00%
2021	20,00%
2022	21,00%
2023	33,60%
2024	33,60%
2025	33,60%
2026	33,60%
2027	33,60%
2028	33,60%
2029	33,60%
2030	33,60%
2031	33,60%
2032	33,60%
2033	33,60%
2034	33,60%

2035	33,60%
2036	33,60%
2037	33,60%
2038	33,60%
2039	33,60%
2040	33,60%
2041	33,60%
2042	33,60%
2043	33,60%
2044	33,60%
2045	33,60%
2046	33,60%
2047	33,60%
2048	33,60%
2049	33,60%
2050	33,60%
2051	33,60%
2052	33,60%
2053	33,60%

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 24 dias de abril de 2020.

Albertino Domingues Brandão

Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura na data supra, nos termos do artigo nº 77 da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº. 17/2020 – CARTA CONVITE Nº. 06/2017 – PROCESSO Nº. 22/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 354

Página 3 de 3

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE APROXIMADAS 78.000 FOLHAS DE DOCUMENTOS DE VÁRIOS SETORES E DEPARTAMENTO DA MUNICIPALIDADE DURANTE ABRIL A DEZEMBRO DE 2020, COM INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO DOCUMENTO DIGITALIZADO UTILIZANDO O CERTIFICADO A1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ – CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09 – CONTRATADO: SHELLY GOMES DE AGUIAR JANEGITZ – ME – CNPJ nº. 21.576.790/0001-28. FICA ADITADO O PRAZO DO TERMO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2020. AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINAL, DO QUAL ESTE TERMO ADITIVO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE, PERMANECEM INALTERADAS. GUAIMBÊ, 28 DE ABRIL DE 2020 – ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO – PREFEITO.

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº. 18/2020 – CARTA CONVITE Nº. 04/2015 – PROCESSO Nº. 12/2015 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ – CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09 – CONTRATADO: M.E. PIERETTI CONTABILIDADE – ME – CNPJ nº. 22.045.410/0001-91. FICA ADITADO O PRAZO DO TERMO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2020. AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINAL, DO QUAL ESTE TERMO ADITIVO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE, PERMANECEM INALTERADAS. GUAIMBÊ, 28 DE ABRIL DE 2020 – ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO – PREFEITO.

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº. 18/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 – PROCESSO Nº. 020/2020 – CONTRATO Nº. 03/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ – CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09 – CONTRATADA: AUTO POSTO GRUPO PARDAL LTDA – CNPJ Nº. 033.505.938-44. FICA ALETRADO A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO CONTRATUAL,

A QUAL PASSARÁ O VIGORAR O SEGUINTE PREÇOS DO COMBUSTÍVEIS ACIMA CITADO: ETANOL HIDRATADO..... R\$ 2,34 e GASOLINA COMUM R\$ 3,80. GUAIMBÊ, 28 DE ABRIL DE 2020 – ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO – PREFEITO.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020 PROCESSO Nº. 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA CULTURAL.

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, através do seu representante legal HOMOLOGA em favor da empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.270.903/0001-58, o valor de R\$ 195.837,01 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), referente ao objeto: REFORMA DA CASA DA CULTURA. PM de Guaimbê, 28 de ABRIL de 2020 – Albertino Domingues Brandão – Prefeito.